



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N.º 6.552 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidas as férias regulares do servidor **NABOR AFFONSO DE TOLEDO JUNIOR**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, MASP: 14350, a partir da data de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções de **ASSESSOR JURÍDICO**, desempenhando suas funções normalmente a partir desta data.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, retornará posteriormente em data a ser definida pela Secretaria de Administração, para o complemento dos 08 dias faltantes, conforme portaria nº 6.473 de 29/12/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/01/2024.

Prefeitura Municipal de Albertina, 24 de Janeiro de 2024.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal